

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19**

**EXTRATO DA ERRATA 05 - RETIFICA EDITAL REGULAMENTO E INCLUI REGRA PARA
COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL DOS CANDIDATOS NO CARTÃO-RESPOSTA**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, torna público a ERRATA n. 05 que retifica item 9.38 do edital regulamento acerca da coleta de impressão digital do candidato no cartão-resposta e disponibiliza o espelho do cartão aos candidatos. A errata completa está disponível no placar e nos sites www.itame.com.br e www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo, 12/12/19. WILSON CARLOS DA SILVA. Presidente da CECP.